# LEI Nº. 1.537/07

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ALTERAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREVISTOS NO PROJETO Nº. 1.041, DO HOSPITAL MUNICIPAL ANCHIETENSE, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o PPA – Lei Municipal nº. 1.495/06 LDO – Lei Municipal nº. 1.497/06 e LOA – Lei Orçamentária nº. 1.518/07, concernente ao Projeto nº. 12.02.10.302.0426.1.041 – Aquisição de equipamento e material permanente para Assistência Médica Sanitária, Elemento de Despesa (15) 4.4.90.52.00.00.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente, no que tange a aquisição de uma Bomba de Infusão, incluí-se nesta mesma matéria orçamentária, no valor de R$ 1.630,00 (um mil, seiscentos e trinta reais), a aquisição de 01 forno elétrico; 01 batedeira; 01 balcão; 01 cadeira higiênica; e, 02 reguladores de oxigênios com floxometro, destinados a equipar o Hospital Municipal no atendimento de saúde pública de responsabilidade deste Ente Federado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 11 de abril de 2007.

ANTONIO LUIZ MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

***Certifico que a presente Lei foi sancionada e publicada nesta data e na forma da Lei. Em, 11 de abril de 2007.***

**Eloisa Suffredini**
**Secretária Municipal de Administração**